



ANO XXIII - Maceió/AL, Quinta-Feira, 19 de Março de 2020 - Nº 5923

EXPEDIENTE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

- 01 - PREFEITO DE MACEIÓ
RUI SOARES PALMEIRA
- 02 - VICE-PREFEITO
MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
- 03 - GABINETE DE GOVERNANÇA - GGOV
ÍRIA ROCHA CAVALCANTE DE ALMEIDA
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG
JOSÉ EDUARDO ACCIOLY CANUTO
- 05 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
DIOGO SILVA COUTINHO
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI
NEANDER TELES ARAÚJO
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET
ROSA MARIA BARROS TENÓRIO
- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ANA DAYSE REZENDE DOREA
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC
FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE
REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR
- 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
MAC MERRHON LIRA PAES
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS
ENIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE
- 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO
- 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
- 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL
JAIR GALVÃO FREIRE NETO
- 18 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER
RODRIGO BORGES FONTAN
- 19 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV
FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDO
- 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
VINÍCIUS CAVALCANTE PALMEIRA
- 21 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
- 22 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA
TÁCIO MELO DA SILVEIRA
- 23 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA
- 24 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA. Nº. 0697 MACEIÓ/AL, 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **EXPEDITO JOSÉ DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **841.344.704-63**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:043397F1

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA. Nº. 0698 MACEIÓ/AL, 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **IVENS DANIEL PINO DE LIMA**, do cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **075.408.534-17**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:86283F3D

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA. Nº. 0699 MACEIÓ/AL, 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nomear **RICARDO FRASÃO DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **765.996.394-53**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:02662379

GABINETE DO PREFEITO - GP**PORTARIA. Nº. 0700 MACEIÓ/AL, 18 DE MARÇO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nomear **RODRIGO JOSÉ PALMEIRA REGO**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-3, CPF nº. 091.572.404-93, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:99A78F29**GABINETE DO PREFEITO - GP****PORTARIA. Nº. 0701 MACEIÓ/AL, 18 DE MARÇO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **RODRIGO JOSÉ PALMEIRA REGO**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, CPF nº. 091.572.404-93, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, para sem prejuízo de suas funções regulamentares, ficar a disposição do PROCON-MACEIÓ, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6709EDA1**GABINETE DO PREFEITO - GP****DECRETO Nº. 8.849 MACEIÓ/AL, 18 DE MARÇO DE 2020.**

DISCIPLINA MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE COMBATE E PREVENÇÃO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas prerrogativas legais previstas no art. 55, V, da Lei Orgânica do Município de Maceió,

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº. 8.846 de 16 de março de 2020 e o 8.847 de 17 de março de 2020, que disciplinam medidas temporárias de combate e prevenção à pandemia do COVID-19 e a necessidade de novas medidas de contenção de riscos, objetivando evitar aglomerações,

DECRETA:

Art. 1º. Para o enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Maceió, decorrente da pandemia de coronavírus (COVID-19), tendo em vista a necessidade do emprego urgente de medidas de controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, ficam estabelecidas as seguintes medidas de prevenção:

Ficam suspensas, pelo prazo de 15 (quinze) dias prorrogáveis, as seguintes atividades:

Atividades coletivas de cinema, teatro e afins;
Atividades comerciais que explorem recreação infantil e similares;
Academias, centros de ginásticas e estabelecimentos similares;
O Projeto Domingo de Lazer, conhecido popularmente como Rua Fechada da Orla Marítima;
Toda e qualquer atividade que culmine em aglomeração de pessoas, observando-se os quantitativos previstos no parágrafo 1º do art.6º do decreto 8846 de 18 de março de 2020.

Fica autorizado o funcionamento das seguintes atividades, observando-se as restrições adiante elencadas:

Shoppings centers, com horário limitado de funcionamento ao público ao período de 12:00 às 20:00 horas; e

b) Bares, restaurantes e similares, inclusive aqueles situados no interior de shopping center, hotéis, pousadas, supermercados e afins, respeitando o distanciamento mínimo de 1 (um) metro entre pessoas.

Art. 2º. Os estabelecimentos e empreendimentos que exerçam, de forma direta ou indireta, as atividades elencadas no artigo 1º, são corresponsáveis pela fiscalização do cumprimento das determinações contidas neste Decreto, sob pena de submeterem-se às sanções previstas na legislação que rege a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 18 de Março de 2020.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9BD2CB9C**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
NOTIFICAÇÃO**

Processo nº. 5800.11191/2017 e apensos
Servidora interessada: Maria Cristina Sampaio de Souza

OPRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº 02/2014 e na Lei Municipal nº. 4973/2000, notifica o servidor interessado para tomar conhecimento do despacho exarado no processo supracitado, no prazo de 05(cinco) dias contados desta publicação.

Maceió/AL, 18 de Março de 2020.

VICTOR OLIVEIRA SILVA

Procurador do Município de Maceió – Matrícula nº. 942779-1
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A3728E08**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA PGM Nº. 006 MACEIÓ/AL, 17 DE MARÇO DE 2020.**

REGULAMENTA A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE COMBATE E PREVENÇÃO À PANDEMIA DO COVID-19, DEFINIDAS NO DECRETO Nº 8.846/20.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso das competências conferidas pela Lei Delegada nº. 02, de 26 de

Junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Município - DOM, no dia 27 de Junho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços na Procuradoria-Geral do Município de Maceió;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia do COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e demais autoridades sanitárias no Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal n.º 8.846, de 16 de março de 2020, que estabelece medidas temporárias de combate e prevenção à pandemia do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Adotar, de imediato, na forma e limites definidos na presente Portaria, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Maceió, as medidas temporárias de combate e prevenção à pandemia do COVID-19, estatuídas no Decreto n.º 8.846/2020.

Art. 2º. Fica instituído o regime de teletrabalho imediato pelo prazo que perdurar a situação de Emergência em Saúde Pública, aos agentes públicos em exercício na PGM, assim compreendidos os servidores, estagiários e colaboradores, nas seguintes hipóteses:

I - com idade superior a 60 anos;

II - portadores de doença cardíaca ou pulmonar;

III - portadores de doenças tratadas com medicamentos imunodepressores, quimioterápicos ou diabéticos; e

IV - transplantados.

§1º Inclui-se no regime do *caput* os que regressarem de viagens nacionais ou internacionais, sendo o prazo de 14 (quatorze) dias contado a partir da data de regresso a Maceió/AL.

§2º. Os servidores deverão informar à chefia imediata a realização ou regresso de viagens para fins do disposto no *caput*, sob pena de serem tomadas, *ex officio*, as providências pertinentes. §3º. A regra deste artigo abrange todos os agentes públicos que, mesmo sem viagem, tenham mantido contato próximo com pessoas diagnosticadas ou suspeitas de terem contraído o coronavírus (COVID-19), diante da possibilidade iminente de transmissão local.

§4º O teletrabalho, para efeitos desse decreto, consistirá no exercício remoto de suas atividades funcionais durante o funcionamento da PGM, devendo o afastado se manter disponível ao acesso via internet, telefone e demais mecanismos de comunicação disponíveis e manter-se presente em seu domicílio funcional.

§5º. Os Coordenadores e Chefias imediatas fixarão as metas e atividades a serem desempenhados nesse período e controlarão o cumprimento de tarefas a serem realizadas em regime de teletrabalho, além do cumprimento de atividades ordinárias, como o cumprimento de prazos processuais.

Art. 3º. Os órgãos da Procuradoria-Geral do Município de Maceió deverão implementar regime de plantão e rodízio de seus agentes públicos, equilibrando a restrição de convívio social com o atendimento ao público externo ou o desenvolvimento das funções institucionais.

§ 1º. Deverá ser assegurada a presença diária mínima de agentes públicos, em quantidade suficiente para assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais e atendimento aos fins do disposto no *caput* deste artigo, sendo que cada Procuradoria Especializada, exceto a Procuradoria Especializada Legislativa, deverá contar diariamente com pelo menos um Procurador e um assessor ou estagiário.

§ 2º. Os agentes públicos que não estiverem física e momentaneamente na sede dos respectivos órgãos, desenvolverão as suas atividades em regime de teletrabalho, sendo que a presença física dispensada não exige o cumprimento das suas competências funcionais.

§ 3º. Os agentes públicos manter-se-ão disponíveis por canais de comunicação próprios para que não haja prejuízo ao desenvolvimento correto das atividades.

§ 4º. Os agentes públicos em teletrabalho deverão estar disponíveis durante toda a jornada de trabalho, por meio de contato telefônico, e-mail, *whatsapp* ou qualquer outro meio de comunicação.

§ 5º. Os exercentes de funções gratificadas de chefia e os providos em cargos comissionados de direção ou chefia monitorarão os servidores em regime de teletrabalho, para fins do cumprimento das suas respectivas atribuições.

§ 6º. No caso de impossibilidade de assegurar a presença mínima de agentes públicos no regime de plantão e rodízio por quaisquer das Procuradorias Especializadas, estas deverão comunicar e justificar antecipadamente a situação ao Procurador-Geral do Município, para averiguação e deliberação sobre o caso.

Art. 4º. Recomenda-se aos agentes públicos em exercício da PGM suspendam viagens até o controle da pandemia, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes.

Parágrafo único. A concessão de passagens para fins de deslocamento de servidores e de diárias para fins de atividades funcionais estão suspensas, salvo autorização excepcional do Procurador-Geral do Município.

Art. 5º. Fica suspensa a realização de eventos nas dependências da Procuradoria-Geral do Município, bem como a designação de servidor ou membro para participar de eventos em que haja aglomeração de pessoas, salvo os indispensáveis para realização da atividade-fim.

Art. 6º. O atendimento ao público pela Procuradoria Especializada da Fazenda Municipal será realizado exclusivamente por meio de agendamento, a ser realizado nos seguintes telefones: (82) 3312-5150 e 3312-5151.

Art. 7º. As demais Procuradorias Especializadas e órgãos da PGM deverão avaliar e estabelecer formas não presenciais de atendimento.

Art. 8º. Os atendimentos presenciais serão realizados de forma excepcional, mediante comprovada urgência, a ser averiguada por agente público que esteja no seu regime de plantão e rodízio, por meio de agendamento a ser formalizado via contato telefônico para cada órgão ou Procuradoria Especializada.

Parágrafo único. O agente público que esteja no seu regime de plantão e rodízio será responsável por avaliar eventual comparecimento pessoal sem agendamento, de acordo com o critério de urgência que o caso demande e adotando as medidas de cautela preconizadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 9º. No intuito de manter a eficácia das medidas adotadas, os oficiais de justiça que tenham mandados a serem assinados por Procuradores deverão entregá-los no protocolo da Procuradoria-Geral do Município, onde serão providenciadas, com a urgência necessária, as coletas das assinaturas dos Procuradores disponíveis e respectivas devoluções.

Art. 10. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidos pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO SILVA COUTINHO

Procurador-Geral do Município

Matrícula n.º. 947736-5

OAB/AL n.º. 7.489

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D1454B71

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA CONJUNTA CAC/CPIA Nº. 001 MACEIÓ/AL, 18
DE MARÇO DE 2020./2020**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS – CAC e o PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - CPIA, no uso de suas atribuições, conforme disposições da Lei Delegada n.º. 02/2014,

RESOLVEM:

Art. 1º. -Os servidores **DANIEL COSTA** (matrícula n.º. 932640-5), **KÉZIA MOREIRA DE MORAES FERREIRA** (matrícula n.º. 949472-3) e **SAMIS HELDA DE HOLANDA BEZERRA** (matrícula n.º. 952877-6) ficam autorizados a emitir certidões relativas a ambas comissões;

Art. 2º. - Os servidores acima mencionados e os estagiários lotados nestes setores ficam autorizados a praticar atos ordinatórios em processos administrativos de competência de ambas comissões.

Maceió/AL, 18 de Março de 2020.

TÁSSIA DOS ANJOS ANDRADE

Presidente da CAC
Matrícula nº. 943108-0

VICTOR OLIVEIRA SILVA

Presidente da CPIA
Matrícula. nº. 942779-1

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F6989CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ, por meio da **Coordenação de Administração e Suprimentos**, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº. **03000- 026596/2020**.

Prazo para envio das propostas: 24(vinte e quatro horas) a partir desta publicação.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PRODUTOS PARA PREVENÇÃO E COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19 (CORONAVÍRUS).

Retirada do Termo de Referência e maiores informações no e-mail: comprassemas2013@gmail.com.

Telefone: (82) 3312-5905

Endereço: Avenida Comendador Leão, nº. 1.383, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-000. Prédio anexo, na Coordenação de Compras.

Maceió/AL, 18 de Março de 2020.

MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5DC64823

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 076/2020. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03100.109683/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE SEDET torna público que concedeu a Autorização Ambiental de Operação nº. **076/2020** com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo nº **03100.109683/2019** em favor de **JOSÉ CARLOS GOMES PATRIOTA**, CNPJ n.º **144.938.454-49**, localizado na, **LOTEAMENTO JOÃO SAMPAIO III, S/Nº, LOTE 08**, bairro: **BENEDITO BENTES, MACEIÓ/AL**, para a atividade principal: **COMERCIANTE**, do empreendimento denominado: **GALPÃO COMERCIAL**, situado na rua: **LOTEAMENTO JOÃO SAMPAIO III, S/Nº, LOTE 08**, bairro: **BENEDITO BENTES, MACEIÓ/AL**,

Publique-se.

Maceió/AL, 17 de Março de 2020.

JOSÉ ROBERTO DA FONSECA E SILVA

Secretário Adjunto de Meio Ambiente – SEDET

ROSA MARIA BARROS TENÓRIO

Secretária - SEDET

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0D5555BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
AUTORIZAÇÃO DE ANÁLISE PRÉVIA Nº. 014/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03100.071833/2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET torna público que concedeu a Autorização de Análise Prévia nº. **014/2020** com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo nº.03100. 071833/2019, em favor de **TELESIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF: 01.637.593/0001-64**, situado na **RUA JANGADEIRO ALAGOANO, Nº. 1.188, SALA 801, Bairro: PAJUÇARA**, para a atividade de **CONSTRUÇÕES CIVIL (EDIFÍCIOS) do empreendimento denominado, COSTA AZUL, situado na RUA CORONEL SALUSTIANO SARMENTO, S/Nº, BAIRRO: SÃO JORGE, MACEIÓ/AL.**

Publique-se.

Maceió/AL, 16 de Março de 2020.

JOSÉ ROBERTO DA FONSECA E SILVA

Secretário Adjunto de Meio Ambiente – SEDET

ROSA MARIA BARROS TENÓRIO

Secretária-SEDET

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:411B9A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
NOTIFICAÇÃO Nº. 076/2020 E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002446/2020.

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS/SEDET considerando a irregularidade: **IMÓVEL ABANDONO** situado na: **RUA PROJETADA B, LOT. CARAJÁS II, QD C, LT. 03 Nº. N/C**, bairro: **SERRARIA**, inscrição imobiliária: **231536** nesta cidade de Maceió/Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió), NOTIFICA a proprietária: **GILVANICE TERTULINO PAULINO CPF/CNPJ: 455.741.384-68**, para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, à Av. Governador Afrânio Lages, 297, Farol, Maceió, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a Notificação e Auto de Infração nº **002446/2020** de **09** de **março** de **2020**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes das Leis Municipais nº 5.593/2007 e 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 16 de Março de 2020.

ROSÂNGELA SILVA DE AZEVEDO

Diretora da DFUS/SEDET

Mat.939.907-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B82E7701

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
NOTIFICAÇÃO Nº. 077/2020 E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002490/2020.

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS/SEDET considerando a irregularidade: **TERRENO ABANDONO** situado na: **RUA ANTOZANO VICENTE DA SILVA S/Nº**, bairro: **SERRARIA**, inscrição imobiliária: **29634181** nesta cidade de Maceió/Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió), NOTIFICA o proprietário: **LUCIANO RODRIGUES DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 870.576.464-53**, para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, à Av. Governador Afrânio Lages, 297, Farol, Maceió, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a Notificação e Auto de Infração nº **002490/2020** de **04 de março de 2020**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes das Leis Municipais nº 5.593/2007 e 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 16 de Março de 2020.

ROSÂNGELA SILVA DE AZEVEDO

Diretora da DFUS/SEDET

Mat.939.907-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:723D821E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
NOTIFICAÇÃO Nº. 078/2020 E AUTO DE INFRAÇÃO Nº
002387/2020.**

A **DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS/SEDET** considerando a irregularidade: **IMÓVEL ABANDONO** situado na: **RUA C23 QD C22 Nº 105**, bairro: **B. BENTES**, inscrição imobiliária: **261399** nesta cidade de Maceió/Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió), NOTIFICA a proprietária: **COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS H. E PATRIMONIAIS RODRIGUES DE ALMEIDA** CPF/CNPJ: **12.291.274/0001-66**, para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, à Av. Governador Afrânio Lages, 297, Farol, Maceió, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a Notificação e Auto de Infração nº **002387/2020** de **09 de março de 2020**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes das Leis Municipais nº 5.593/2007 e 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 16 de Março de 2020.

ROSÂNGELA SILVA DE AZEVEDO

Diretora da DFUS/SEDET

Mat.939.907-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3554D8EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
NOTIFICAÇÃO Nº. 079/2020 E AUTO DE INFRAÇÃO Nº
002444/2020.**

A **DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS/SEDET** considerando a irregularidade: **CONSTRUÇÃO SEM ALVARÁ** situado na: **RUA PROJETADA D, LOT. RESERVA DO VALE, QD D, LOTE 18 S/Nº**, bairro: **SERRARIA**, inscrição imobiliária: **261399** nesta cidade de Maceió/Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió), NOTIFICA o proprietário: **ORLANDO FARIAS LINS** CPF/CNPJ: **419.298.534-91**, para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, à Av. Governador Afrânio Lages, 297, Farol, Maceió, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a Notificação e Auto de Infração nº **002444/2020** de **05 de março de 2020**, estando no seu descumprimento, sujeito às

sanções previstas em Lei, nos moldes das Leis Municipais nº 5.593/2007 e 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 16 de Março de 2020.

ROSÂNGELA SILVA DE AZEVEDO

Diretora da DFUS/SEDET

Mat.939.907-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2CC80B49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
NOTIFICAÇÃO Nº. 080/2020 E AUTO DE INFRAÇÃO Nº
002513/2020.**

A **DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS/SEDET** considerando a irregularidade: **OBRA SEM ALVARÁ** situado na: **R K , S/Nº POR TRÁS DO SUPERMERCADO BIG**, bairro: **CIDADE UNIVERSITÁRIA**, inscrição imobiliária: **N/C** nesta cidade de Maceió/Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió), NOTIFICA o proprietário: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DOS CONJ. EUST. GOMES DE MELO I II III E HAMILTON DE MORAES** CPF/CNPJ: **07.769.631/0001-26**, para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, à Av. Governador Afrânio Lages, 297, Farol, Maceió, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a Notificação e Auto de Infração nº **002513/2020** de **04 de março de 2020**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes das Leis Municipais nº 5.593/2007 e 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 16 de Março de 2020.

ROSÂNGELA SILVA DE AZEVEDO

Diretora da DFUS/SEDET

Mat.939.907-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E33EA304

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
NOTIFICAÇÃO Nº. 081/2020 E AUTO DE INFRAÇÃO Nº
002248/2020.**

A **DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS/SEDET** considerando a irregularidade: **OBRA SEM ALVARÁ** situado na: **RUA PROJETADA 7485 Nº 70, QD V-II, LT. 11, CONJ. RES. JARDIM ROYAL**, bairro: **CIDADE UNIVERSITÁRIA**, inscrição imobiliária: **29597879** nesta cidade de Maceió/Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió), NOTIFICA o proprietário: **CONTRATO CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES EM RCUP** CPF/CNPJ: **01.180.024/0001-32**, para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, à Av. Governador Afrânio Lages, 297, Farol, Maceió, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a Notificação e Auto de Infração nº **002248/2020** de **05 de março de 2020**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes das Leis Municipais nº 5.593/2007 e 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará

subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 16 de Março de 2020.

ROSÂNGELA SILVA DE AZEVEDO

Diretora da DFUS/SEDET
Mat.939.907-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:309358B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
NOTIFICAÇÃO Nº. 082/2020 E AUTO DE INFRAÇÃO Nº
002514/2020.**

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS/SEDET considerando a irregularidade: **IMÓVEL ABANDONADO** situado na: **R U, Nº 584, CONJUNTO DUBEUX LEÃO QD 14, LOTE 489**, bairro: **TABULEIRO DOS MARTINS**, inscrição imobiliária: **176544** nesta cidade de Maceió/Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió), NOTIFICA o proprietário: **PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR CPF/CNPJ: N/C**, para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, à Av. Governador Afrânio Lages, 297, Farol, Maceió, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a Notificação e Auto de Infração nº **002514/2020** de **11 de março de 2020**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes das Leis Municipais nº 5.593/2007 e 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 16 de Março de 2020.

ROSÂNGELA SILVA DE AZEVEDO

Diretora da DFUS/SEDET
Mat.939.907-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:31EFB5ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
NOTIFICAÇÃO Nº. 083/2020 E AUTO DE INFRAÇÃO Nº
002516/2020.**

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS/SEDET considerando a irregularidade: **IMÓVEL ABANDONADO** situado na: **R K, QD 9, Nº 9, CONJUNTO SANTA MARIA**, bairro: **CIDADE UNIVERSITÁRIA**, inscrição imobiliária: **N/C** nesta cidade de Maceió/Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió), NOTIFICA o proprietário: **PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR CPF/CNPJ: N/C**, para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, à Av. Governador Afrânio Lages, 297, Farol, Maceió, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a Notificação e Auto de Infração nº **002516/2020** de **13 de março de 2020**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes das Leis Municipais nº 5.593/2007 e 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 16 de Março de 2020.

ROSÂNGELA SILVA DE AZEVEDO

Diretora da DFUS/SEDET
Mat.939.907-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:284D8C68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
Nº. 104/2017. – ALTERAÇÃO 02* - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 03400.024485/2017.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE SEDET torna público que concedeu a Autorização Ambiental de Operação nº. **104/2017 – ALTERAÇÃO 02*** com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo nº **03400.024485/2017** em favor de **ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º **05.399.862/0001-52**, localizado na, **RODOVIA AL 101 NORTE**, Nº. **10.202**, bairro: **PESCARIA**, MACEIÓ/AL, para a atividade principal: **CONSTRUÇÃO CIVIL**, do empreendimento denominado: **LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALDEIA DO MAR**, situado na rua: **AVENIDA GENERAL LUIZ DE FRANÇA, S/Nº**, bairro: **PESCARIA**, MACEIÓ/AL,

Publique-se.

Maceió/AL, 17 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DA FONSECA E SILVA
Secretário Adjunto de Meio Ambiente – SEDET

ROSA MARIA BARROS TENÓRIO
Secretária - SEDET

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:80BD76AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
PORTARIA Nº. 015 MACEIÓ/AL, 18 DE MARÇO DE 2020.**

SUSPENDE TEMPORARIAMENTE O ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PÚBLICO EXTERNO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET, POR FORÇA DO CENÁRIO PANDÊMICO DECORRENTE DO CODVID-19, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO a competência institucional para traçar ordenação aos procedimentos administrativos de maneira a atender aos preceitos de razoabilidade e bom senso;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela incolumidade à saúde e à vida dos colaboradores que prestam serviços nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET, à vista da potencialidade da disseminação do Covid-19 pelo contato direto com os usuários externos, especialmente em atendimentos pelas áreas técnicas;

CONSIDERANDO a prejudicialidade dos efeitos que podem ser desencadeados pela contaminação coletiva pelo Covid-19, o que reclama a pronta providência desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET, no escopo de implementação cautelarmente de medidas de cuidado e prevenção de acordo com as boas práticas de gestão de saúde pública; e

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública na forma do Decreto Municipal nº. 8.846, de 16 de março de 2020, que estabeleceu ações institucionais de prevenção, controle e contenção de riscos gerados pela pandemia mundial causada pelo Covid-19.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso temporariamente o atendimento presencial ao público externo, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET, pelas áreas técnicas vinculadas à Secretaria Adjunta de Análise de Licenciamento, Secretaria Adjunta de Planejamento Urbano e à Secretaria Adjunta de Meio Ambiente.

Art. 2º. A suspensão temporária prevista no artigo anterior desta Portaria não se estende aos atendimentos realizados diretamente pelo setor administrativo de protocolo e pelo Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, em atenção à continuidade do serviço público.

Art. 3º. Durante o período de suspensão temporária determinada na forma desta Portaria, os atendimentos externos, a cargo das áreas técnicas desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET, serão realizados alternativamente por telefone, por e-mail e pela plataforma digital da Ouvidoria do Município de Maceió.

Art. 4º. Nos casos de atendimentos por telefone, o público externo pode contatar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET, nos seguintes contatos telefônicos:

- I – Atendimento Geral/Central: (82) 3312-5200;
- II - Chefia de Gabinete: (82) 3312-5211;
- III – Denúncia: (82) 3312-5204.

Art. 5º. Alternativamente, o público externo pode contatar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET, nos seguintes e-mails:

- I - Chefia de Gabinete: gabinete@sedet.maceio.al.gov.br
- II – Denúncia: denuncia@sedet.maceio.al.gov.br.

Art. 6º. A Ouvidoria do Município de Maceió pode ser acessada através site oficial da Prefeitura Municipal de Maceió no seguinte endereço eletrônico: www.ouvidoria.maceio.al.gov.br.

Art. 7º. Para efeito do previsto no art. 3º, do Decreto Municipal nº. 8.846, de 16 de Março de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, em 18 de Março de 2020, deverá a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET, justificar no sistema de registro de ponto o afastamento dos servidores públicos regressos de viagens, durante o prazo de 14(quatorze) dias, contados do efetivo retorno ao trabalho, submetendo estes colaboradores a regime diferenciado de teletrabalho.

Art. 8º. Na forma do art. 3º, do Decreto Municipal nº. 8.846, de 16 de Março de 2020, fica instituído o regime de rodízio dos servidores públicos e demais colaboradores lotados nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET, cabendo aos respectivos chefes imediatos, de acordo com suas necessidades e demandas, estabelecer a programação de afastamento, sem prejuízo da manutenção dos trabalhos realizados e ao desenvolvimento das funções institucionais.

§ 1º. No cumprimento do regime de rodízio, deverá ser assegurada a presença mínima do quantitativo de servidores públicos e colaboradores existentes em cada setor administrativo, através de revezamento, ficando os respectivos chefes imediatos imbuídos da comunicação dos afastamentos à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET, para fins de controle de frequência.

§ 2º. Os servidores públicos e colaboradores que se submeterão ao revezamento, fora das dependências desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET, realizarão suas atividades ordinárias em regime diferenciado de teletrabalho, monitorados, durante o período de afastamento, pelas respectivas chefias quanto ao desempenho de suas atribuições.

§ 3º. Para aqueles enquadrados comprovadamente em grupos de risco ou vulnerabilidade (a exemplo de idosos acima de 60(sessenta) anos, gestantes, lactantes e portadores de doenças crônicas e de baixa imunidade), será autorizado o afastamento, submetendo-se a regime diferenciado de teletrabalho.

§ 4º. A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET, deverá ser comunicada pelos servidores públicos e colaboradores sobre a realização ou regresso de viagens, sob pena da imposição de afastamento compulsório, apontamento de faltas e/ou outras medidas pertinentes.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ROSA MARIA BARROS TENÓRIO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente/SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B06CDDDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
CRONOGRAMA DE FÉRIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020**

A COORDENADORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC.SRA. MARIA EVÂNIA TITÁRA DE ARAÚJO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DESPACHOU NO DIA 11/03/2020 CRONOGRAMA DE FÉRIAS PARA O MÊS DE MARÇO – 2020.

NOME	MATRICULA Nº.
ADRIANA REIS BRANCO DE ALBUQUERQUE	943955-2
ANTONIO CESAR DACAL REIS	938-5
DENILMA HELGA ROSEANE SOUZANA SOLANGE MAXLANE DE LIMA	948547-3
DORGENILSON TEXEIRA CHAGAS	1032-4
EDILENE MARIA TIMOTEO FERREIRA	2934-3
EDVALDO BATISTA DE SOUZA	5811-4
IVO REGIS VASCONCELOS CERQUEIRA	235-6
JOSE DE AGUIAR SILVA FILHO	3298-0
JOSE GILVAN DE ALMEIDA	00799-4
JOSE LEAL DOS SANTOS JUNIOR	306-9
LAVOISIER LEITE FILHO	2139-3
LUIS ANTONIO FERREIRA CEZAR	07975-8
MAURICIO AMANCIO RODRIGUES	3392-8
NEIDE JERONIMO DOS SANTOS	193-7
SERGIO RICARDO ALVES REIS BRANCO	2456-2
SILVANA MARTHA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	19591-0
SIMÃO PEDRO PEDROSA OLIVEIRA	2720-0
VALDO FRANCA PINTO	932320-1
VITORIA SANTANA ALVES	948424-8

***Republicada por Incorreção.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A6E43DA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
EDITAL CITAÇÃO Nº. 031/2020.**

DIRETORIA TRIBUTÁRIA

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº. 000-000031/2020

A DIRETORIA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber a todos quantos o presente **EDITAL** tomarem conhecimento, conforme disciplinado nos arts. 66 § 1º e 2º, 270, 271, 274, 275, 277, 282 e 283

da Lei nº 6.685 de 18 de agosto de 2017 e alterações. Fica a empresa Pousada Paraíso das Águas CMC 900906651, CNPJ 11.925.833/0001-80 A APRESENTAR, na Secretaria Municipal de Economia de Maceió, situada a Rua Pedro Monteiro nº 47 Centro, 2º Andar, Inspeção Fiscal, os documentos solicitados abaixo no prazo de 10 dias. Findo o prazo supra referido sem que a Empresa cumpra o determinado neste edital, fica caracterizada embaraço à fiscalização, sujeitando-se o infrator à penalidade prevista no art. 88, inciso VII da supracitada Lei.

- Contratos de Prestação de Serviços, Comprovantes de recolhimento do ISSQN Próprio, Comprovantes de pagamentos efetuados a terceiros (documentos de caixa e extra-caixa), Escrituração Fiscal Digital - EFD (Sped Fiscal), Comprovantes de recolhimento da TFLIF, Contrato Social, Estatuto ou Registro de Empresário (original e alterações), Mapa de Apuração de Receitas, Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, Demonstrativo das transações realizadas com cartões de crédito, débito e congêneres, Escrituração Contábil Fiscal - ECF (Sped), Livros Contábeis (Livro Caixa, Livro Diário, Livro Razão, Balancetes, Plano de Contas Contábeis), Notas Fiscais de Serviço emitidas (serviços prestados) e Notas Fiscais de Serviço recebidas de terceiros (serviços tomados).

Maceió/AL, 18 de Março de 2020.

RICARDO DE SOUZA CALHEIROS

Auditor Fiscal de Tributos Municipais/Mat. 01855-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:059CE315

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
PORTARIA SEMEC/GS Nº. 014 MACEIÓ/AL, 18 DE MARÇO
DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos: **JOSÉ WALTER DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº. 929.521-6; **DIOCÉSAR TAFFAREL**, matrícula nº. 926.293-8; **JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº. 949.992-0 e **JADIR LUIS DE ÂNGELO PINTO**, matrícula nº. 929.015-0, para compor a **COMISSÃO TÉCNICA** que funcionará nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2700.19444/2019**, para atuar na **Prova de Conceito – POC**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE

Secretário Municipal de Economia/SEMEC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2DD9B9E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
PORTARIA SEMEC / GS Nº. 015 MACEIÓ/AL, 18 DE MARÇO
DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, Sra. **SÔNIA MARIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE**- Matrícula nº. 2921-1 e CPF nº. 190.493.074-34, ocupante do cargo de Administradora do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para responder pela Divisão de Almoxarifado, Símbolo DAS-1 desta Secretaria Municipal de Economia, no período de 24/03/2020 a 22/04/2020, por motivo de **FÉRIAS** da titular, a

servidora, Sra. **NEIDE JERÔNIMO DOS SANTOS**, Matrícula nº. 193-7.

Artº 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE

Secretário Municipal de Economia/SEMEC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B8BED51A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0721 MACEIÓ/AL, 18 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicação do art. 60 e incisos, considerando o pedido de aposentadoria exarado nos autos do **Processo Administrativo nº. 02100.024382/2020**,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor público municipal, Sr. **GENIVAL MEDEIROS SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, sob a matrícula de nº. 5060-1 - sem prejuízo de seus vencimentos, aplicando de forma subsidiária, segundo previsão do art 5º da Lei Orgânica Municipal, o §3º do art. 57 da Constituição Estadual de Alagoas.

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:33DD2427

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº.
0425/2019, PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.**

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.113.955/0001-10, com sede na Rua Dr. Pedro Monteiro, nº. 05 - Bairro: Centro - Maceió/AL - CEP Nº. 57.020-150, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 1163681 - SSP/AL e CPF nº. 001.021.584-01, residente e domiciliado em Maceió/AL.

CONTRATADA: Sr. ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, inscrito no CPF nº. 013.133.084-55, residente na Avenida Mendonça Júnior, nº. 268 - Bairro: Gruta de Lourdes - Maceió/AL e o Sr. **CARLOS ADRIANO SOLANO DOS SANTOS PINHO**, inscrito no CPF nº. 028.812.394-80, residente na Rua Bancário Francisco Vicente Souza, nº. 73 - Bairro: Feitosa - Maceió/AL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na Cláusula Sexta do **Contrato nº. 0425/2019**, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Gestão relativos ao exercício de 2020, para o período de 01/01/2020 a 17/12/2020, classificados da seguinte maneira:

Órgão: 34 – Secretaria Municipal de Gestão

Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Gestões

Projeto Atividade: 04.122.0009.2052 – Manutenção e Funcionamento Administrativo da Semge

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Subelemento: 04 – Comissões e Corretagem

Fonte de Recursos: 001000000

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

VALOR: O Valor global do apostilamento é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. 2100.004855/2020 e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 0425/2019** não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 10 de Março de 2020.

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

*Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1103448E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0720 MACEIÓ/AL, 18 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 8.437, de 18 de Maio de 2017,
RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 0711, publicada no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - DOEM**, em 16 de Março de 2020, que concedia **DIÁRIAS** a servidora, Sra. **SANDRA PASSOS CORREIA**.

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3E15BFAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0722 MACEIÓ/AL, 18 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 8.437, de 18 de Maio de 2017,
RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 0712, publicada no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - DOEM**, em 16 de Março de 2020, que concedia **DIÁRIAS** a servidora, Sra. **CRISTIANA ROBERTA CORDEIRO DOS SANTOS**.

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A3C3CC25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, torna público, para conhecimento da sociedade brasileira e demais interessados, o resultado de habilitação do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, nos termos do Item 3 do Edital acima epigrafado, cujo objeto é contratação de

empresa no ramo de construção Civil para execução de serviços de reforma da Unidade de Saúde José Guedes de Farias- Porte II, situada no Conjunto Medeiros Neto I, nº.03, Santa Amélia, Maceió/AL. Declarando HABILITADAS as empresas Miramar Construções Ltda. – EPP, MC Construções e Empreendimentos Ltda. – EPP, Construtora Albuquerque Ltda., Única Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Eireli, M. Fabian E. Silva Engenharia – EPP, Boa Terra Construções e Gestão Engenharia. Vale ressaltar que as razões da referida análise encontra-se disponível no sítio oficial da Prefeitura de Maceió www.maceio.al.gov.br no link “*Editais e Licitações*”. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação.

Maceió/AL, 18 de Março de 2020.

JOSÉ MARÇAL DE ARANHA FALCÃO FILHO

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA

Presidente da CPLOSE

Matrícula nº. 952032-5

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E231AE23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, torna público, para conhecimento da sociedade brasileira e demais interessados, o resultado de habilitação do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, nos termos do Item 3 do Edital acima epigrafado, cujo objeto é a Reforma de unidade de saúde João Macário, situada na Avenida Corinto Campelo, s/n, Santos Dumont, Maceió-AL. Declarando HABILITADA a empresa Seabra Engenharia Eireli EPP e INABILITADA a empresa MT Construções Ltda. EPP. Vale ressaltar que as razões da referida análise encontra-se disponível no sítio oficial da Prefeitura de Maceió www.maceio.al.gov.br no link “*Editais e Licitações*”. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação.

Maceió/AL, 18 de Março de 2020.

JOSÉ MARÇAL DE ARANHA FALCÃO FILHO

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA

Presidente da CPLOSE

Matrícula nº. 952032-5

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B0A13A68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da **Coordenação Geral de Compras e Suprimentos**, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 05800.021713/2020.

Prazo para envio das propostas:05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Objeto:AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA para atende as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações: e-mail:mczsuprimentos@gmail.com Telefone:(82)3315-5248 - 3315-5222. Endereço: Rua Dias Cabral, nº. 569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP:57020-250-Maceió-AL.

Maceió/AL, 18 de Março de 2020

KEITH DA SILVA MENDES

Coordenadora Geral de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0797CAB8**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da **Coordenação Geral de Compras e Suprimentos**, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 5800.025479/2020.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Correlatos contidos na RECOR 2015, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.Maiores informações: e-mail: mczsuprimentos@gmail.com Telefone: 3312-5457. Endereço: Rua Dias Cabral, nº. 569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió/AL, 18 de Março de 2020

KEITH DA SILVA MENDES

Coordenadora Geral de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D533E263**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 06/2020, tipo MENOR PREÇO, relativo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.71333/2019**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos, sagrando-se como vencedoras as empresas:

Item 14 - **CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA. - EPP**, com o CNPJ nº. 13.085.369/0001-96, com sede na Avenida Faiez Nametalah Tarraf, nº. 1.365 - Bairro: Cidade Jardim - São José do Rio Preto/SP - CEP Nº. 15.081-140, no valor global de R\$ 44.730,00 (Quarenta e quatro mil, setecentos e trinta reais);

Itens 06, 08, 10, 16, 17, 18, 22, 30, 31 e 33 - **CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP**, com o CNPJ nº. 26.436.406/0001-05, com sede na Rod. BR 116, nº. 3.131 - Bairro: Messejana - Fortaleza/CE - CEP Nº. 60.842-395, no valor global de R\$ 145.684,00 (Cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais);

Itens 13, 15 e 21 - **CIRURGICA MONTEBELO LTDA. - EPP**, com o CNPJ nº. 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, nº. 710 - Bairro: Boa Viagem - Recife/PE - CEP Nº. 51.030-640, no valor global de R\$ 704.510,00 (Setecentos e quatro mil, quinhentos e dez reais);

Item 29 - **DROGAFONTE LTDA. (DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR)**, com o CNPJ nº. 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão de Bonito, nº. 408 - Bairro: Várzea - Recife/PE - CEP Nº. 50.740-080, no valor global de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais);

Item 05 - **ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com o CNPJ nº. 28.911.309/0001-52, com sede na Rua Serra Negra, nº. 78 - Galpão 02 - Bairro: Praia do Morro - Guarapari/ES - CEP Nº. 29.216-560, no valor global de R\$ 24.192,00 (Vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais);

Itens 35 e 37 - **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - EPP**, com o CNPJ nº. 04.162.170/0001-23, com sede na Avenida Waldir felizola de Moraes, nº. 1.211 - Bairro: Jardim Paulista - Araçatuba/SP - CEP Nº. 16.015-295, no valor global de R\$ 62.975,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais);

Item 27 - **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA**, com o CNPJ nº. 06.628.333/0001-46, com sede na Rd. Dr. Antônio Lírio Callou, s/nº. - Km 02 - Sítio Barreiras - Barbalha/CE, CEP: 63.180-000, no valor global de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil);

Item 25 - **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, com o CNPJ nº. 49.324.221/0008-80, com sede na Rd. Rod. CE 40, Km 10, s/nº. - Bairro: Jacumda - Aquiraz/CE - CEP Nº. 61.700-000, no valor global de R\$ 487.700,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e setecentos reais);

Item 02, 12, 28 e 34 - **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA**, com o CNPJ nº. 15.031.173/0001-44, com sede na QD: AE, Gleba 01 D, Loja 02, Parque Esplanada 01, Valpariso de Goiás/GO - CEP Nº. 72.878-606, no valor global de R\$ 55.820,00 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais);

Item 11 - **PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com o CNPJ nº. 21.297.758/0001-03, com sede na QD: 02, Lote 49, A 55, Setor de Industria Ceilândia, Brasília/DF, CEP: 72.265-020, no valor global de R\$ 31.860,00 (trinta e um mil oitocentos e sessenta reais);

Item 09 - **RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA**, com o CNPJ nº. 15.145.035/0001-96, com sede na Rua do Luxemburgo, nº. 0 - Galpão 01 - Granja Rurais Presidente Vargas - Salvador/BA - CEP Nº. 41.230-130, no valor global de R\$ 50.850,00 (Cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais);

Itens 24 e 38 - **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - ME**, com o CNPJ nº. 29.775.313/0001-01, com sede na Avenida Vinte de Janeiro, nº. 499 - Bairro: Boa Viagem - Recife/PE - CEP Nº. 51.130-120, no valor global de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil);

Itens 01 e 07 - **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com o CNPJ nº. 11.896.538/0001-42, com sede na Avenida João Pinheiro, nº. 6.455 - Bairro: Bortolan - Poços de Caldas/MG - CEP Nº. 37.704-720, no valor global de R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais);

Itens 03 e 23 - **UNI HOSPITALAR LTDA**, com o CNPJ nº. 07.484.373/0001-24, com sede na Rua Alagoas, nº. 253 - Bairro: Ipsep - Recife/PE - CEP Nº. 51.350-560, no valor global de R\$ 436.000,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil reais);

Itens 26 e 39 - **ZUCK PAPÉIS LTDA. - EPP**, com o CNPJ nº. 23.232.280/0001-69, com sede na Rua Buenópolis, nº. 200 - Rua Acesso BR 324 - Bairro: 350 BI - Feira de Santana/BA - CEP Nº. 44.094-594, no valor global de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais);

Item 32 - **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA. - EPP**, com o CNPJ nº. 08.676.370/0001-55, com sede na Avenida João Pessoa, nº. 944 - Bairro: Martins - Uberlândia/MG - CEP Nº. 38.400-338, no valor global de R\$ 9.730,00 (Nove mil, setecentos e trinta reais)

Maceió/AL, 19 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO

Secretário Municipal de Saúde/SMS

*homologação Publicada Por Incorreção.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:ABF04555

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/ARSER – Nº. 041/2020. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO
Nº. 2700.097369/2019.**

Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados de capacitação e assessoramento para recuperação de receitas, relativamente ao imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN.

Total de Itens Licitados: 01.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 19/03/2020 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30.

Endereços: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, n.º 71, Centro, Maceió/AL – CEP 57.020-680, ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou

<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>

Entrega das Propostas: A partir de 19/03/2020 às 08h00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Abertura das Propostas: 02/04/2020 às 9h00 (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 18 de Março de 2020.

DIÊGO PASSOS LIMA
Pregoeiro/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AF38A487

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
2ª(SEGUNDA) CONVOCAÇÃO**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009;

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **LUZIA ALVES AMARAL SILVA**, matrícula nº 931392-3, para no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação, **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, localizada na Avenida Governador Afrânio Lages, nº. 65 - Bairro: Farol - Maceió/AL, para ciência dos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.075363/2017** e, manifestação quanto as consignações nos termos do art. 15 da Lei Municipal nº. 5.429 de 06 de Maio de 2005 e, art. 12 da Lei Municipal nº. 6.157 de 17 de Julho de 2012.

Maceió/AL, 13 de Março de 2020.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:77A632C5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº.
0490/2018, PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com sede na Avinda Governador Afrânio Lages, nº.65 - Bairro: Farol - Maceió/AL - CEP Nº. 57.050-015, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.

12.183.737/0001-76, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Sra. **FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO**, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº. 2002001162300 SSP/AL, portadora do CPF/MF sob o nº. 001.018.604-20;

CONTRATADA: a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.028.316/0004-56, localizada na Rua Antenor Gomes de Oliveira, nº. 144 - Bairro: Farol - Maceió/AL – CEP Nº. 57.055-265.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na Cláusula Décima do **Contrato nº. 0490/2018**, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignado no Orçamento deste Instituto relativo ao exercício de 2020, classificado da seguinte maneira:

Programa de Trabalho: 22.001.04.122.0009.001.2102.0009- Manutenção e Funcionamento Administrativo do Órgão

Elemento de despesa: 3.3.90.39.47 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços de Comunicação em Geral

Fonte de Recursos: 105100003 e 105100004

VALOR: O Valor global do apostilamento é de R\$ 9.375,00 (*Nove mil, trezentos e setenta e cinco reais*)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. 7000.111668/2019 e fundamentação jurídica no §8º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 0490/2018** não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 18 de Março de 2020.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7E6E536D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº 083/2020 DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

Suspende temporariamente o atendimento presencial ao público externo, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Maceió, por força do cenário pandêmico decorrente do Covid-19, até ulterior deliberação.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais conforme art. 114 da Lei 5.828 de 18 de setembro de 2009 e, com fulcro no art. 94 da Lei nº 4.973 de 31 de março de 2000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maceió), e o constante no processo administrativo nº 07000.27013/2020, e

CONSIDERANDO a competência institucional para traçar ordenação aos procedimentos administrativos de maneira a atender aos preceitos de razoabilidade e bom senso;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela incolumidade à saúde e à vida dos colaboradores que prestam serviços neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Maceió à vista da potencialidade da disseminação do Covid-19 pelo contato direto com os usuários externos, especialmente em atendimentos pelas áreas técnicas;

CONSIDERANDO os efeitos prejudiciais que podem ser desencadeados pela contaminação coletiva pelo Covid-19, exigindo a implementação de medidas e cuidado de prevenção de acordo com as boas práticas de gestão de saúde pública;

CONSIDERANDO que os beneficiários do Iprev – Maceió em sua maioria são idosos e assim compõe o grupo de risco estabelecido pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO a classificação de pandemia e a declaração de situação de emergência internacional pela Organização Mundial de Saúde - OMS e a declaração de emergência em saúde pública na forma do Decreto Municipal nº. 8.846, de 16 de março de 2020, que estabeleceu ações institucionais de prevenção, controle e contenção de riscos gerados pela pandemia mundial causada pelo Covid-19.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender temporariamente o atendimento presencial ao público externo, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Maceió, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, prorrogável pelo tempo reputado necessário mediante justificativa expressa do Titular desta Pasta.

Parágrafo único: Não haverá suspensão das atividades internas no âmbito do Iprev.

Art. 2º. Durante o período de suspensão temporária determinada na forma desta Portaria, o atendimento público externo será realizado alternativamente por telefone, por e-mail e pela plataforma digital da Ouvidoria do Município de Maceió.

Art. 3º. Nos casos de atendimentos por telefone, o público externo pode contatar nos seguintes contatos telefônicos:

I - Coordenação de atendimento: (82) 3312-5250 e (82) 98882-8072 (whatsapp)

Art. 4º. Alternativamente, o público externo pode contatar os setores administrativos das áreas técnicas nos seguintes e-mails:

I - Coordenação Geral de Atendimento: atendimento@iprev.maceio.al.gov.br;

II - Chefia de Gabinete: italo.oliveira@iprev.al.gov.br e ana.santos@iprev.al.gov.br;

III - Diretoria de Benefícios Previdenciários: carla.tavares@iprev.maceio.al.gov.br;

IV - Diretoria de Finanças Previdenciárias: dfp@iprev.maceio.al.gov.br;

V - Diretoria de Adm. Orçamento e Finanças: daof@iprev.maceio.al.gov.br;

Art. 5º. A Ouvidoria do Município de Maceió pode ser acessada através site oficial da Prefeitura Municipal de Maceió no seguinte endereço eletrônico: www.ouvidoria.maceio.al.gov.br.

Art. 6º. Para efeito do previsto no art. 3º, do Decreto Municipal nº. 8.846, de 16 de março de 2020, deverá a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Maceió justificar no sistema de registro de ponto o afastamento dos servidores públicos regressos de viagens, durante o prazo de 14 (quatorze) dias, contados do efetivo retorno ao trabalho, submetendo estes colaboradores a regime diferenciado de teletrabalho.

§ 1º O acompanhamento das atividades dos servidores em teletrabalho será de responsabilidade da chefia imediata ao qual estiverem vinculados;

§ 2º Para aqueles enquadrados comprovadamente em grupos de risco ou vulnerabilidade (a exemplo de idosos acima de 60 anos, portadores de doença cardíaca ou pulmonar, portadores de doenças tratadas com medicamentos inumodepressores, quimioterápicos ou diabéticos, transplantados), será autorizado o afastamento, submetendo-se a

regime diferenciado de teletrabalho, nos termos do Decreto Municipal nº 8.846 de 16 de março de 2020.

§ 3º. A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Maceió deverá ser comunicada pelos servidores públicos e colaboradores sobre a realização ou regresso de viagens, sob pena da imposição de afastamento compulsório, apontamento de faltas e/ou outras medidas pertinentes.

Art. 7º A partir da data da presente portaria fica suspenso no âmbito do Iprev, a realização de reuniões e confraternizações com mais de 10 (dez) pessoas, bem como, deverá ser evitado a aglomeração de pessoas em áreas comuns.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D518AA0D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV RESENHA N. 046/2020 – CG/IPREV

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Maceió (Iprev), aos dias 18 de março de 2020, despachou os seguintes processos:

PROCESSO Nº: 02100.109970/2018

INTERESSADO: Associação do Fisco de Maceió

DESPACHO: Dessa forma, indefiro o pedido diante da impossibilidade de atendimento ao pleito, tendo em vista a inexistência de convênio vigente nos termos do art. 9º do Decreto nº 6.172/2001

ASSUNTO: Filiação - Ofício nº 02/2018

DESTINO: Coordenação Geral de Atendimento e Gestão dos Segurados e Seus Dependentes/IPREV

PROCESSO Nº: 07000.107359/2017

INTERESSADO: Enaura de Lima Fernandes

DESPACHO: Dessa forma, indefiro o pedido diante da impossibilidade de atendimento ao pleito, tendo em vista a inexistência de convênio vigente nos termos do art. 9º do Decreto nº 6.172/2001

ASSUNTO: Ofício Sintéal nº 626/2017 - Sol. implantação do desconto no consignado em folha de pagamento

DESTINO: Coordenação Geral de Atendimento e Gestão dos Segurados e Seus Dependentes/IPREV

PROCESSO Nº: 07000.026739/2020

INTERESSADO: Maria Aparecida Rodrigues Pereira

ASSUNTO: Ofício nº 389/2020/DP/IPREV - Sol. de documentação acerca da Sra. Maria Aparecida Rodrigues

DESTINO: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

PROCESSO Nº: 07000.026744/2020

INTERESSADO: Gláucia Ivo Lima

ASSUNTO: Ofício nº 362/2020/DP/IPREV - Ciência de arquivamento do processo de aposentadoria

DESTINO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

PROCESSO Nº: 07000.057830/2018

INTERESSADO: Sebastião Gomes da Silva Filho

ASSUNTO: Sol. reativação de pensão por morte

DESTINO: Procuradoria Geral do Município - PGM

PROCESSO Nº: 02100.035894/2019

APENSO Nº: 06500.004075/2012

INTERESSADO: Climerio Pajeu Muniz

ASSUNTO: Sol. abono permanência

DESTINO: Procuradoria Geral do Município - PGM

PROCESSO Nº: 07000.026519/2020
INTERESSADO: Iracema Maria Barros Mata
ASSUNTO: Sol. laudo médico para isenção de imposto de renda
DESTINO: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

PROCESSO Nº: 07000.026482/2020
INTERESSADO: Maria Gorete dos Santos Silva
ASSUNTO: Sol. laudo médico para isenção de imposto de renda
DESTINO: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

PROCESSO Nº: 07000.027024/2020
INTERESSADO: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Maceió - Iprev
ASSUNTO: Ofício nº 376/2020 - Solicitação de instalação chip em veículo oficial do Iprev
DESTINO: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

ITALO DENNIS DE OLIVEIRA
 Chefe de Gabinete/IPREV

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9AE13C37

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 078/2020 MACEIÓ/AL, 18 DE MARÇO DE 2020.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** e o **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo nº. 762/2019,
RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio ao servidor, **CÍCERO JILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, sob a matrícula de nº. 1180, pelo prazo de 03 (três) meses, compreendido entre **01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre **Dezembro de 2014 a Dezembro 2019**.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
 Presidente

JEAN LOUIS BARBOSA ALLEGRINI
 Diretor de Gestão de Pessoas

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:42F84609

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL.PROJETO DE LEI Nº. 168/2019.

PROJETO DE LEI Nº. 168/2019
PROCESSO Nº. 4449/19
AUTORIA: VEREADOR LUCIANO MARINHO
RELATORIA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA
EMENTA: FICA DENOMINADA NOSSA SENHORA DE ROSA MÍSTICA, A PRAÇA DANDARA DOS PALNARES, NO BAIRRO DE JATIUCA.

Parecer
 Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do nobre Vereador Luciano Marinho, que denomina de Nossa Senhora de Rosa Mística, a Praça Dandara dos Palmares, localizada no bairro da Jatiuca.
 A referida proposição tem por finalidade de denominar a Praça Dandara dos Palmares, localizada no bairro da Jatiuca, de Praça Nossa Senhora de Rosa Mística.
Razões do Voto
 Razão assiste a nobre vereadora a dispor a referida proposição para homenagear a Santa de Nossa Senhora de Rosa Mística, com o título atribuído a Virgem Maria, mãe de Jesus, a partir de suas inúmeras aparições, decorridas entre 1947 e 1984 e por está situada ao lado da Igreja com a mesma denominação.

Assim, diante do acima exposto, dou parecer pela conveniência e oportunidade da aprovação total do Projeto de Lei nº 168/19, não havendo contrariedade regimental nem legal.
 É o parecer. S.M.J.

Maceió/AL, 12 de Março de 2020.

SILVANIA BARBOSA
 Relatora

Votos Favoráveis:
 VER. FÁTIMA
 VER. SAMYR

Votos Contrários:

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FA4C2E6F

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL.PROJETO DE LEI Nº. 126/2019

PROJETO DE LEI Nº. 126/2019
PROCESSO Nº. 3237/19
AUTORIA: VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO
RELATORIA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA
EMENTA: DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO .

Parecer

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa da nobre Vereadora Fátima Santiago, que denomina prédio público.

A referida proposição tem por finalidade de denominar a Praça Projetada, localizada no bairro de Cidade Universitária, Conjunto Eustáquio Gomes de Melo II, Maceió – Alagoas (área em frente à escola Estadual Alfredo Gaspar de Mendonça) de Praça CÍCERA SANTANA.

Razões do Voto

Razão assiste a nobre vereadora a dispor a referida proposição para homenagear uma ilustre moradora do Conjunto Eustáquio Gomes de Melo que contribuiu para o crescimento do mesmo.

Assim, diante do acima exposto, dou parecer pela conveniência e oportunidade da aprovação total do Projeto de Lei nº 126/19, não havendo contrariedade regimental nem legal.

É o parecer. S.M.J.

Maceió/AL, 09 de Dezembro de 2019.

SILVANIA BARBOSA
 Relatora

Votos Favoráveis:
 VER. SAMYR
 VER. CHICO

Votos Contrários:

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0E304D5F

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL. PROJETO DE LEI Nº 172/2019.

PROJETO DE LEI Nº 172/2019
PROCESSO Nº 4734/2019
AUTOR: VEREADOR CLEBER COSTA
EMENTA: CRIA O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO, CONTROLE E ORIENTAÇÃO À EPATITE “C” NO MUNICÍPIO MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
RELATORIA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Relatório

Chega a esta Comissão, o Projeto de Lei nº 172/2019, de autoria do Vereador , Cleber Costa para a emissão de parecer, o qual dispõe sobre a criação do dia da conscientização, prevenção, controle e orientação à hepatite C no município de Maceió.

Em análise a matéria, verifica-se que o objetivo de criar o dia da conscientização, prevenção, orientação e controle à hepatite C é de divulgar , esclarecer e informar a população sobre essa doença que traz muitos problemas e danos a saúde.

Conclusão

Destarte, esta Relatora opina pela aprovação do referido Projeto de Lei nos moldes como se apresenta.

É o parecer.

S.M.J.

Maceió/AL, 13 de Março de 2020.

SILVANIA BARBOSA

Relatora

Votos Favoráveis:

VER. SAMYR

VER. FÁTIMA

Votos Contrários:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F027209D

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL.PROJETO DE LEI Nº 171/2019**

PROJETO DE LEI Nº 171/2019

PROCESSO Nº 4695/2019

AUTOR: VEREADOR CLEBER COSTA

EMENTA: AUTORIZA A CRIA DO PROGRAMA ESPECIAL DE PREVENÇÃO, CONTROLE E ORIENTAÇÃO À SÍFILIS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECERISTA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Relatório

Chega a esta Comissão, o Projeto de Lei nº 171/2019, de autoria do nobre Vereador Cleber Costa, para a emissão de parecer, o qual autoriza a cria do programa especial de prevenção, controle e orientação à sífilis no município.

Em análise a matéria, verifica-se que trata-se de uma doença sexualmente transmissível, curável e exclusiva do ser humano que, pode ser evitada com a prevenção, daí a necessidade de que o município através de iniciativas integradas, planejadas e definidas venha a prevenir a propagação da doença

Conclusão

Destarte, esta Relatora opina pela legalidade e prosseguimento do referido Projeto de Lei nos moldes como se apresenta.

É o parecer.

S.M.J.

Maceió/AL, 13 de Março de 2020.

SILVANIA BARBOSA

Relatora

Votos Favoráveis:

VER. SAMYR

VER. FÁTIMA

Votos Contrários

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7B6EA030

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL. PROJETO DE LEI Nº. 145/2019**

PROJETO DE LEI Nº. 145/2019

PROCESSO Nº. 3806/19

MENSAGEM Nº 065/19

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATORIA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

EMENTA: ALTERA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO

Parecer

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que altera a denominação da via atualmente denominada de Eco Via Norte, localizada no bairro do Benedito Bentes, nesta Capital para Avenida Marechal Floriano Peixoto.

Razões do Voto

Razão assiste ao Poder Executivo Municipal o cidadão alagoano Marechal Floriano Peixoto natural da capital Alagoana, Maceió. Foi um político e militar brasileiro, o segundo presidente republicano na chamada República Velha.

Assim, diante do acima exposto, dou parecer pela conveniência e oportunidade da aprovação total do Projeto de Lei nº 145/19, não havendo contrariedade regimental nem legal.

É o parecer. S.M.J.

Maceió/AL, 13 de Março de 2020.

SILVANIA BARBOSA

Relatora

Votos Favoráveis:

VER. SAMYR

VER. FATIMA

Votos Contrários:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0D642F55

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL. PROJETO DE LEI Nº. 164/2019**

PROJETO DE LEI Nº. 164/2019

PROCESSO Nº. 4219/2019

AUTOR: VEREADOR LUCIANO MARINHO

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA MARIA LUIZA DA ROCHA MENEZES, A ATUAL VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA 26, CONJUNRORESIDENCIAL GRACILIANO RAMOS, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA NESTA CIDADE.

RELATORIA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

O presente Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Luciano Marinho , encontra-se devidamente instruído e sem nenhuma questão de ordem técnica que possa impedir o seu prosseguimento normal, visto que nas fls. 06, o Setor de Cadastramento, Busca e Localização de Logradouros Públicos desta Casa, não detectou nenhuma denominação oficial para o logradouro e que não existe duplicidade de nomes a que hora se apresenta no processo em questão.

Compreende-se a propositura como uma iniciativa relevante, por homenagear uma pessoa que morou por muitos anos na referida rua e que fez grandes amizades.

Assim sendo, opina esta Relatora pela sua aprovação em seus ulteriores termos.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, em 10 de Março de 2020.

SILVANIA BARBOSA

Relatora.

Votos Favoráveis:

VER. SAMYR

VER. FATIMA

Votos Contrários:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:72C77613

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL.PROJETO DE LEI Nº. 161/2019

PROJETO DE LEI Nº. 161/2019

PROCESSO Nº. 4306/2019

AUTOR: VEREADOR LUCIANO MARINHO

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA JOSÉ MAURÍCIO , A ATUAL VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA 44 A, CONJUNTO RESIDENCIAL GRACILIANO RAMOS, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORIA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

O presente Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Luciano Marinho , encontra-se devidamente instruído e sem nenhuma questão de ordem técnica que possa impedir o seu prosseguimento normal, visto que nas fls. 06, o Setor de Cadastramento, Busca e Localização de Logradouros Públicos desta Casa, não detectou nenhuma denominação oficial para o logradouro e que não existe duplicidade de nomes a que hora se apresenta no processo em questão.

Compreende-se a propositura como uma iniciativa relevante, por homenagear uma pessoa que teve uma história de superação e amor pela família.

Assim sendo, opina esta Relatora pela sua aprovação em seus ulteriores termos.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, em 10 de Março de 2020.

SILVANIA BARBOSA

Relatora.

Votos Favoráveis:

VER. SAMYR

VER. FÁTIMA

Votos Contrários:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DB9BC672

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL.PROJETO DE LEI Nº. 162/2019

PROJETO DE LEI Nº. 162/2019

PROCESSO Nº. 4307/2019

AUTOR: VEREADOR LUCIANO MARINHO

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA ROSILDA GOMES VITURINO RIBEIRO , A ATUAL VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA 57, CONJUNTO RESIDENCIAL GRACILIANO RAMOS, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORIA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

O presente Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Luciano Marinho , encontra-se devidamente instruído e sem nenhuma questão de ordem técnica que possa impedir o seu prosseguimento normal, visto que nas fls. 06, o Setor de Cadastramento, Busca e Localização de Logradouros Públicos desta Casa, não detectou nenhuma denominação oficial para o logradouro e que não existe duplicidade de nomes a que hora se apresenta no processo em questão.

Compreende-se a propositura como uma iniciativa relevante, por homenagear uma pessoa que teve uma história na Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Assim sendo, opina esta Relatora pela sua aprovação em seus ulteriores termos.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, em 11 de março de 2020.

SILVANIA BARBOSA

Relatora.

Votos Favoráveis:

VER. SAMYR

VER. FÁTIMA

Votos Contrários:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0562657F

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL.PROJETO DE LEI Nº. 110/2019

PROJETO DE LEI Nº. 110/2019

PROCESSO Nº. 2943/2019

AUTOR: VEREADOR BETO DA FARMÁCIA

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORIA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

O presente Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Beto da Farmácia , encontra-se devidamente instruído e sem nenhuma questão de ordem técnica que possa impedir o seu prosseguimento normal, visto que nas fls. 10, o Setor de Cadastramento, Busca e Localização de Logradouros Públicos desta Casa, não detectou nenhuma denominação oficial para o logradouro e que não existe duplicidade de nomes a que hora se apresenta no processo em questão.

Compreende-se a propositura como uma iniciativa relevante, por homenagear uma pessoa que morou por 55 anos na referida rua e que foi um grande líder comunitário.

Assim sendo, opina esta Relatora pela sua aprovação em seus ulteriores termos.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, em 11 de março de 2019.

SILVANIA BARBOSA

Relatora.

Votos Favoráveis:

VER. SAMYR

VER. FATIMA

Votos Contrários:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:70C670FC

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL.PROJ. DE LEI Nº 122/2019

Processo nº 3170/19

Proj. de Lei nº 122/2019

Autor: Vereador Beto da Farmácia

Ementa: Considera de Utilidade Pública a Associação dos Cadeirantes de Maceió – ACMAL.

Relatora: Vereadora Silvania Barbosa

O presente parecer objetiva analisar o Projeto de Lei nº 122/2019, que declara de Utilidade Pública a Associação dos Cadeirantes de Maceió – ACMAL, de autoria do Vereador Beto da Farmácia.

Em continuidade ao processo legislativo, esta proposição foi encaminhada a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do art. 63, conjugado com o art. 94, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Compreende-se a propositura como uma iniciativa relevante, por agraciar uma entidade que tem como objetivo principal realizar atividades voltadas para o aporte social em defesa das pessoas com deficiência.

Desse modo, somos de parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 122/2019, não havendo óbices para o seu prosseguimento normal.

É o parecer, S.M.J.

Sala das Comissões, 09 de Março de 2019.

SILVANIA BARBOSA

Relatora

Votos Favoráveis:

VER. SAMYR MALTA

VER. FÁTIMA

Votos Contrários:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:22903E13

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE FINANÇAS. PROJETO DE LEI Nº 021/2019**

PARECER

PROCESSO Nº 0667/2019

PROJETO DE LEI Nº 021/2019

INTERESSADO: VEREADOR CLEBER COSTA

RELATOR: VEREADOR ANTÔNIO HOLANDA

Este parecer discute o Projeto de Lei 021/2019, que “Dispõe Sobre Alteração do Pictograma que Representa a Pessoa Idosa em Placas Utilizadas em Espaços Públicos e Privados e dá Outras Providências”.

1. Nosso Parecer: Favorável.

Esse parecer discute o Projeto de Lei 021/2019, que “dispõe sobre alteração do pictograma que representa a pessoa idosa em placas utilizadas em espaços públicos e privados e dá outras providências”.

2. Justificativa:

2.1 A Importância do Projeto.

A propositura apresentada propõe alterar o pictograma que representa a pessoa idosa em placas utilizadas em espaços públicos e privados e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei, apresentado pelo nobre parlamentar, tem como objetivo seguir orientações da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, que prevê nacionalmente uma nova forma de indicação preferencial para pessoas idosas.

Diante do exposto e como base na legislação vigente, não encontramos motivos para impedir que a minuta em comento deixe seguir tramitação nessa Casa de Leis.

3. Recomendação:

Compreendendo a relevância da matéria e analisando os méritos do referido Projeto de Lei, não encontramos óbices o prosseguimento do Processo nº 0667/2019.

Sala das Comissões, 06 de Novembro de 2019.

ANTÔNIO HOLANDA

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS

VER. GEOBERTO OMENA

VER. DAVI DAVINO

VOTOS CONTRÁRIO

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8704BFED

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 006/2020. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 2996/2019.**

PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.447.302/0001-14 e a empresa **NORTSUL COMERCIAL LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.625.595/0001-97.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL

VALOR: O Valor total contratado é de R\$ 25.960,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais).

PRAZO: A vigência deste Contrato será até 31 de Dezembro de 2020, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação da sua Súmula no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

RECURSOS: A despesa oriunda deste Contrato correrá por conta da Câmara Municipal de Maceió.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Funcional(is) Programática(s): 01.0001.01.031.0029.2069 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA

Elemento(s) de Despesa: 3390.30.00/100 – MATERIAL DE CONSUMO.

Maceió/AL, 12 de Março de 2020.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

Presidente, Vereador

CARLOS IB FALCÃO BREDA

1º Secretário Vereador

SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA

2º Secretário Vereador

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JÚNIOR

3º Secretário Vereador

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4F086357

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PARECER CONJUNTO. PROJETO DE EMENDA A LEI
ORGÂNICA Nº 01/2020.**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

PROCESSO Nº 602/2020

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA nº 01/2020 – MODIFICA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ-AL, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

AUTOR: MESA DIRETORA E OUTROS

De autoria da Mesa Diretoria e outros vereadores, o Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2020 em epígrafe “**MODIFICA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ-AL, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**”.

VOTO DO RELATOR

A matéria tratada na propositura é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, de competência deste Poder Legislativo Municipal; onde justifica que a presente proposta de emenda à Lei Orgânica do Município de Maceió possui duas finalidades distintas, advindas das novas redações introduzidas a dispositivos já existentes.

No que tange às alterações propostas sobre os arts. 7º, II, 18, VIII e XXI, 46 em seu § 1º, 55 em seu § 2º, 77-A em seu § 7º, 78 em seu § 4º, 86 e seus §§ 6º e 7º, temos que as mudanças sugeridas são voltadas a readequar os termos dessas disposições legislativas aos posicionamentos firmes dos Tribunais Superiores sobre matérias que já passaram por decisões em sede de recursos repetitivos, e cujas redações originárias anteriormente previstas na Lei Orgânica já estavam obsoletas, em desuso, de modo ser imprescindível – aproveitando essa oportunidade – para fazer a readequação e atualização jurídica desses dispositivos.

Já no que tange à alteração lançada no § 7º proposto para ser introduzido no artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, a mesma surge mediante constatação feita a partir de provocação da entidade representativa daquela classe, e visa corrigir uma distorção em desfavor dos ocupantes do Grupo Operacional Tributação de Maceió, gerando desestímulo à Carreira e prejuízos financeiros aos mesmos, vez que, efetivamente, os reajustes gerais concedidos nos últimos anos não foram efetivamente absorvidos por essa categoria de servidores.

As carreiras típicas de Estado (nos termos do inc. XVIII do art. 37 da Magna Carta Federal) devem dispor de algumas precedências e garantias em virtude da significância para o Poder Público, até como forma de reduzir a fuga de técnicos qualificados dos quadros da Administração.

Assim, no que tange especificamente à proposição introduzida como § 7º do art. 86 da Lei Orgânica, a medida busca corrigir a supracitada injustiça com fulcro no disposto no art. 37, inc. XVIII, da CF/88, assim como concretizar o conteúdo finalístico da norma estampada no art. 37, incs. X e XV, também da Constituição Federal.

Nesse sentido, não é necessário à apresentação de substitutivos ou emendas, opinando assim por seu seguimento.

CONCLUSÃO

Assim, não havendo nenhum impedimento de ordem constitucional e financeira que obste a sua tramitação, concluo pela aprovação do Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2020 - “**MODIFICA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ-AL, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de Março de 2020.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**SAMYR MALTA****RELATOR****Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira****ANTONIO HOLLANDA****RELATOR**

VOTOS FAVORÁVEIS.
VOTOS CONTRÁRIOS.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:02D54807

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL. PROJETO DE LEI Nº 159/2019

PROCESSO nº 4262/2019

PROJETO DE LEI nº 159/2019

AUTOR: Vereadora Drª Fátima Santiago

RELATOR: Vereador Samyr Malta

ASSUNTO: “Declara de Utilidade Pública a Associação dos Fibromiálgicos de Alagoas - AFIBAL”.

Trata-se do Projeto de Lei de nº 159/2019, que “Declara de Utilidade Pública a Associação dos Fibromiálgicos de Alagoas - AFIBAL”, enviado a esta Comissão para emitir parecer.

Após análise da matéria, verificamos que encontra-se respaldada de toda documentação necessária para a normal tramitação do Projeto de Lei.

Diante do exposto, opino favoravelmente ao Projeto em tela para seguir sua tramitação normal e apreciação em Plenário.

Sala das Comissões, 11 de março de 2020.

VEREADOR SAMYR MALTA

Relator

Votos Favoráveis

VER. CHICO FILHO

VER. SILVANIA

Votos Contrários

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:32BF47CE

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
COMUNICADO

No uso das suas prerrogativas e atribuições, a Comissão Eleitoral, responsável pela Eleição da Prefeitura Comunitária da 5ª. Região Administrativa do Jacintinho, com eleição prevista para 22/03/2020, vem por meio deste, em conformidade com o **DECRETO Nº. 69.501, DE 13 DE MARÇO DE 2020, "CORONAVIRUS"**, suspender a citada eleição por tempo indeterminado, mantendo as atuais chapas inscritas para o certame.

Assim sendo, pedimos a compreensão de todos os moradores e das partes interessadas, ficando no aguardo dos próximos comunicados, e suas providências devidas.
Sem mais.

Maceió/AL, 18 de Março de 2020.

TAISA DA SILVA MONTEIRO

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1E9C3AE9

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL, GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
(82) 3315-5070
diariomaceio@gmail.com

PREFEITURA DE MACEIÓ